	ATO DO PRESIDENTE	Nº 086/18	Pág.: 1 / 2
	GRUPO ESPECIALISTA - GE 26 REVISÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA – PAMO	Emissão: 21 / 12 / 2018	
		Validade: a determinar	

Retifica o Ato do Presidente nº 072/2018.

MILTON ROBERTO PERSOLI, Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, nos termos do artigo 22, incisos XII e XVI, do Estatuto Social, **DESIGNA**, para compor o **GRUPO ESPECIALISTA – GE 26 – REVISÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA – PAMO**, os empregados abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Coordenador:

Ricardo Ribeiro – DCP

Membros:

Leandro do Nascimento Andrade – DCP

Priscila Roversi – GJU/DJ1

Renato Tavares Serafim – GJU/DJ3

Reno Ale – SINDVIÁRIOS

Representantes eleitos pelo Sindicato:

Ana Silvia Papik -GED

Antonio Carlos dos Santos Malicia - GES

Ana Maria de Souza -GES

Eliane Cassia da Silva -DSS

Francisco Ribeiro Gonçalves - GAF

Kleber de Souza de Oliveira -GAF

Gilberto Ferreira Junior - GET OE

Flavio Belmonte - GET SE

Marcelo Bisetti - GET SO

Alberto Vieira de Souza - GET SU

Alessandra de Fatima Santos - GET SU

Gersony de Toledo Stein Salles Silva - GET SU

Luciana Pereira - GET SU

Lucas de Medeiros Pereira = GET SU

Edilson da Silva Camilo - GET SU


Edson Gonçalvez Franco – GET SU

Josefa Elizete Candido – GET CN

Alexandre Leonardo Florenci - SSI

O Grupo Especialista, responsável pelo projeto, tem como atribuições, no prazo de 90 dias:

- discutir e propor ações que possam contribuir para a revisão do plano de assistência e médica e odontológica, conforme estabelecido em Acordo Coletivo;
- atender ao disposto no Ato do Presidente 039/18, de 25/06/18, encaminhando à Gerência de Gestão Estratégica – GGE a documentação prevista, visando o cadastro, execução e acompanhamento desse projeto.

	ATO DO PRESIDENTE	Nº 086/18	Pág.: 2 / 2
	GRUPO ESPECIALISTA - GE 26 REVISÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA – PAMO	Emissão: 21 / 12 / 2018	
		Validade: a determinar	

O Grupo, quando necessário, poderá requisitar a participação de representantes de outras unidades, para subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos. Toda documentação gerada deverá ser juntada em expediente específico e a numeração informada à GGE. Os empregados escolhidos em eleição do sindicato deverão ter sua participação em forma de revezamento, mediante manifestação previa do sindicato indicando até no máximo 3 representantes por reunião, em razão de não prejudicar as atividades de sua área de origem. Terão participação nesta comissão empregados indicados pela DR e CRE.

MILTON ROBERTO PERSOLI
Presidente

UO DE ORIGEM: PR

(Original assinado no arquivo da GGE)